



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202405220001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (2024)

Responsável pela demanda:

María Tatielen Nunes dos Santos

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

--

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUNIOR VIANNA PARA O FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

2. Justificativa da contratação

O FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO é um evento de grande porte a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, através do Fundo Municipal de Cultura, na localidade de Salgado dos Moreiras, no dia 09 de junho de 2024.

Esse Festival está previsto no Plano de Governo, sua realização busca descentralizar atividades culturais no nosso município, valorizar a cultura do Sertão gonçalense, fomentar a economia local, promover e apoiar as artes, estimular o empreendedorismo criativo, proporcionar o bem-estar, a integração e a convivência social.

A festividade contará com um dia repleto de música com apresentações de artistas locais, regionais e de renome nacional, apresentações culturais, feiras de artesanato, serviços sociais e diversão. Tudo com muita organização e segurança.

Por ser um evento de grande porte, se faz necessária a contratação de atração consagrada pela crítica especializada e opinião pública, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes. Uma atração que atenda ao público alvo presente nesse evento, da preferência da população gonçalense, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração.

Neste contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda em análise, voltado a contratação de atração artística para apresentação no FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUNIOR VIANNA PARA O FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	1,0	Unidade

Catálogo: 12683980 - Entidade

Especificação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUNIOR VIANNA PARA O FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1302.13.392.0041.2.109 - Realizacao de Festejos e Eventos para promocao das tradicoes do Municipio

33903923 - Festividades e homenagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
033.891.663-60	Deisiany Maria Almeida Barbosa	Membro	--
040.051.333-12	JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO	Membro	--
011.062.463-73	Maria Fabiola Alves de Castro	Presidente	--

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

Ao Sr.

Cleilson Mendes Andrade

Ordenador da Despesa

Em conformidade com o Art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Art. 44 do Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, esta justificativa objetiva fundamentar a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER, administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, para a contratação do seguinte item: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUNIOR VIANNA PARA O FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Fundamentação Legal e Fática:

- Inexistência do Item nos Catálogos Federais:** Conforme investigado, o item não se encontra disponível nos Catálogos CATMAT e CATSER. A especificidade e complexidade do serviço requer características técnicas e específicas de execução que transcendem os itens padrão catalogados.
- Necessidade de Especificação Técnica Detalhada:** A natureza singular do item demanda especificações técnicas detalhadas que assegurem a sua adequada execução, preservando os interesses públicos envolvidos, particularmente no que se refere à singularidade e notoriedade do cantor JUNIOR VIANNA, que ocupa um importante espaço no cenário musical do Nordeste, sendo aclamado pela opinião pública por levar a cultura nordestina em todo o país, consagrado pela crítica especializada e pela mídia. Sendo ele reconhecido em âmbito nacional, tendo levado seu espetáculo artístico para todo o Brasil. Além de ser um cantor dedicado ao forró, gênero musical que atende ao público presente no FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO. Estas especificações não são contempladas pelos itens genéricos dos catálogos federais.
- Art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 6513/2023:** Conforme estabelecido, a não utilização dos catálogos deve ser justificada por escrito, anexada ao processo de contratação. Este documento serve como cumprimento dessa exigência legal, evidenciando a diligência e o comprometimento desta Administração com a legalidade e a eficiência das contratações públicas.
- Busca pela Eficiência e Atendimento ao Interesse Público:** A decisão pela não adoção dos catálogos federais CATMAT e CATSER neste caso específico é fundamentada na busca pela eficiência administrativa e pelo atendimento ao interesse público, visando à contratação de serviço que atenda plenamente às necessidades municipais com a qualidade e especificidades requeridas.

Conclusão:

Em face do exposto e amparado pelas disposições legais vigentes, justifica-se a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para a contratação em comento, considerando a inexistência do item nos catálogos e a necessidade de garantir a adequação total do objeto contratado às necessidades específicas e técnicas demandadas pela Administração Pública.

Esta justificativa é apresentada com o propósito de assegurar transparência, legalidade, e eficiência ao processo de contratação em questão, em estrita observância às normativas aplicáveis.

Adicionalmente, como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a este processo de contratação, solicito respeitosamente ao Sr. Ordenador de Despesas autorização para prosseguir com o procedimento sem a utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para o objeto especificado. Esta solicitação é feita com base na justificativa aqui detalhada e visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e especificações técnicas exigidas para o objeto em questão, garantindo, assim, o melhor interesse público e a eficiência na administração dos recursos.

Aguardo a análise e autorização para dar continuidade ao processo, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de maio de 2024.

Maria Tatielen Nunes dos Santos
Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

7. Autorização para não utilização do Catálogo Federal

À

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Despesa – DFD

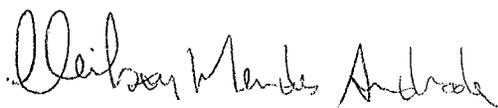
Após análise da justificativa apresentada para a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER no processo referente à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUNIOR VIANNA PARA O FESTIVAL DO GRANDE SERTÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, e considerando a necessidade de atender às especificações técnicas e específicas, autorizo a continuidade do procedimento sem a adoção dos referidos catálogos.

Esta autorização é concedida com base na fundamentação legal e técnica exposta, assegurando que a decisão está alinhada aos princípios da Administração Pública e ao compromisso com a eficiência e a satisfação do interesse público. Saliento a importância de manter a transparência do processo e de assegurar que todas as etapas subsequentes sejam devidamente documentadas e justificadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Continuem a conduzir o processo com a devida diligência e zelo, garantindo que a contratação resultante seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de maio de 2024.



Cleilson Mendes Andrade

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - CE

São Gonçalo do Amarante / CE, 22 de maio de 2024



Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda